



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2510

Ji-Paraná (RO), 14 de março de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMOS DE COMPROMISSO....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04

DECRETOS

DECRETO N. 7361/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Exonera Leni Matias, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Leni Matias, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná, no qual respondia sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7362/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Solange Mendes Codeço Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Solange Mendes Codeço Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7363/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Paulo Sergio de Moura para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Sergio de Moura para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7364/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Paulo Sergio de Moura como Autoridade de Trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Federal n.º 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Sergio de Moura, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, como autoridade de trânsito na circunscrição do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7365/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Márcia Regina de Souza, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 095/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Márcia Regina de Souza, para ocupar a função gratificada de Superintendente Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7366/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Jack Stewart Andres, para ocupar o cargo em comissão de Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jack Stewart Andres, para ocupar o cargo em comissão de Membro-Cotador da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7367/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Lucy Alves Rodrigues Pena, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 088/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0094/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucy Alves Rodrigues Pena, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7368/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Diego Piana Valiate, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 089/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Memorando n. 0094/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diego Piana Valiate, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7369/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Exonera Marlene de Oliveira Pinto, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 0091/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0093/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Marlene de Oliveira Pinto, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7370/GAB/PM/JP/2017 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Andrea Rogéria de Lima, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 0091/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0093/17/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Andrea Rogéria de Lima, para ocupar a função

gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 4".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7371/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Thaisa Magda Fernandes Castro Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7372/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos itens 3, 12 e 27 do Anexo Único do Decreto nº 7236, de 21 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os itens 3, 12 e 27 do Anexo Único do Decreto nº 7236, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Em decorrência das revogações ora procedidas os servidores a seguir relacionados voltam a exercer seus cargos anteriores:

- a) Cléber da Silva Costa – Assessor Especial Nível V, da SEMAD;
b) Jocelmira dos Santos Jordão – Assessora Especial Nível V, da SEMAD;
c) Viviane Scalzer Dalmagro – Assessora Especial Nível V, da SEMAD.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7373/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos itens 2, 13 e 16 do Anexo Único do Decreto nº 7237, de 21 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os itens 2, 13 e 16 do Anexo Único do Decreto nº 7237, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Em decorrência das revogações ora procedidas as servidoras a seguir relacionadas voltam a exercer seus cargos anteriores:

- a) Elaine Cristina Ramos Martins – Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito;
b) Suzana Costa Mugarabi – Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito;
c) Valdenice do Amaral Santos – Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7374/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Altera a vigência da exoneração da servidora Vaneide Gonçalves da Silva, constante no item 26 do Anexo Único do Decreto 7236/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a vigência do Decreto 7236/GAB/PM/JP/2017 para todos os exonerados seria a partir de 6 de março de 2017, e

Considerando levantamento realizado pela Gerência-Geral de Recursos Humanos, apontando que a servidora Vaneide Gonçalves da Silva já estaria desligada da Folha de Pagamentos, conforme Memorando n. 246/SEMAD/CGRHA/2017, sendo necessária a regularização da situação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a vigência do item 26 do Anexo Único do Decreto 7236/GAB/PM/JP/2017, quanto à exoneração da servidora Vaneide Gonçalves da Silva – Coordenadora de Área I de Manutenção e Conservação de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Administração, que passa a vigorar a partir do dia 1º de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7375/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Concede ao servidor municipal Francisco José Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 066/SEMURFH/PMJP, de 13 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Francisco José Fernandes, cadastro nº 2256, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 0772/2013, e o item IV do Decreto n. 6707/ 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7376/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Concede ao servidor municipal Luiz Elias Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 066/SEMURFH/PMJP, de 13 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Luiz Elias Fernandes, cadastro nº 102, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 0773/2013, e o item VIII do Decreto nº 6707/ 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7377/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Concede ao servidor municipal Manoel Elias Fernandes, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 66/SEMURFH/PMJP, de 13 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal Manoel Elias Fernandes, cadastro nº 121, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto n. 0774/2013 e o inciso IX do Decreto 6707/2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7378/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Concede a servidora Maria Lucia de Souza Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando no 66/SEMURFH/PMJP/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora Maria Lucia de Souza Santos, cadastro nº 10916, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nos 6537/2016 e 7121/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7379/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Concede a servidora Palmira de Farias Lima, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando no 66/SEMURFH/PMJP/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora Palmira de Farias Lima, cadastro nº 11025, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7380/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora municipal Ludmila Celestino Ferreira, ao Município de Presidente Médici - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 022/GAB/PMPM/2017, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-2685/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Ludmila Celestino Ferreira, Técnica de Enfermagem, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná ao Município de Presidente Médici - Rondônia, até 31/12/2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de

Presidente Médici - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7381/GAB/PM/JP/2017
13 DE MARÇO DE 2017

Retifica a ementa e o artigo 1º do Decreto n. 7352/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerência-Geral de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o termo "Presidente" para "Presidente-Pregoeiro", passando a vigorar com nova redação a ementa e o artigo 1º, do Decreto n. 7352/GAB/PM/JP/2017, conforme a seguir descrito:

(...)

Designa o servidor Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 13/03/2017 à 27/03/2017.

(...)

Art. 1º Fica designado Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 13/03/2017 à 27/03/2017, com ônus.

(...)

Parágrafo Único. O servidor ora designado receberá a remuneração relativa à função gratificada do cargo de Presidente-Pregoeiro durante o período que responder pelo cargo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 007/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (areia lavada, tijolos e tubos de concreto), que será utilizado na manutenção, construção e conservação de ruas e avenidas, bueiros, boca de ala e outros, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Porto de Areia Mamoré Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-1289/2017/SEMOSP. Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda
Noel José de Oliveira
Amarildo Pereira
Marcos Alves da Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

PORTARIA Nº. 003/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração de ruas e estradas vicinais do Município, nos setores urbano e rural, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CRV Construtora Ltda-ME., conforme contrato n.º 017/PGM/PM/JP/2015 e processo administrativo nº. 1-3498/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Amarildo Pereira
Eduardo Ripke
Adalberto Nogueira Holanda
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

PORTARIA Nº. 006/PM/JP/GAB/SEMOSP/2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (ferragens) que será utilizado na melhoria de trafegabilidade na areia urbana e rural do Município, adquirida pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Distribuidora Recor Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-1313/2017/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Noel José de Oliveira
Narciso de Souza Neto
Adalberto Nogueira Holanda
Marcos Alves da Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017.

MILTON FÉLIX DE MACEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 6903/GAB/PM/JP/2017. L

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:
FUNDAMENTO LEGAL:**

LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 2859/2014
OBJETO: **Contratação de Estagiários** Código/CIEE: **AA77805**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Assistência Social**
CONTRATADO (A): **Regina Pereira de Sousa**
CURSO: **Serviço Social** NÍVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **06/02/2017 até 30/06/2017**
VALOR MENSAL: **R\$ 500,00**

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7184/GAB/PMJP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/CPL/PM/JP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 179/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 51.198,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de março de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de março de 2017.

Christiano Alves Vieira
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/SRP/CGM/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SRP/CGM/2016.
PROCESSO Nº 1-8843/2016 e 8841/2016 - Vol. I a II – SEMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/PMJP/2.016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 14 dias do mês de Março do ano de 2017, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 03/03/2017 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 361/375 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo registrado		Valor Unitário	Valor solicitado ao Realinhamento
			8841/16	8843/16		
2	AÇUCAREIRO	PACOTE	4.911	2.805	R\$ 5,00	5,39
Marca: BARRALCOOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal, pacote de 02 kg: cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg.						
29	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	GARRAFA	4.095	2.707	R\$ 3,50	4,29
Marca: LIZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.						

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jeeda Comercial Dist. de Alimentos Ltda
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

Elias Bastano da Silva
Controlador Geral do Município
Nº 7070/GAR/PMJP/2017

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

